

**1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO
GERAL DE BARRAS-PI****CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob nº 9660, o seguinte imóvel:

IMÓVEL - Prenotação nº 4950, datada de 05 de julho de 2024. "Um lote de terreno urbano situado na Rua Projetada nº 17, Loteamento Buriti Velho, bairro Vila Franca, nesta cidade de Barras-PI, Lote 09, Quadra 11, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** limitando-se com Rua Projetada, medindo 10 metros, **Leste:** limitando-se com Vicença Bonifácio Ferreira, medindo 20 metros, **Sul:** limitando-se com Francisco Ferreira dos Santos, medido 10 metros, **Oeste:** limitando-se com o lote 10, medindo 20 metros. Encravado no mesmo uma casa residencial situada na Rua Projetada nº 17, Loteamento Buriti Velho, Bairro Vila Franca, nesta cidade, com os seguintes compartimentos: 2 dormitórios, 1 sala de estar, cozinha, banheiro, rebocada, piso cerâmica, teto madeira serrada, telhas cerâmicas, murada Avaliado em RS 35.000,00, conforme Habite-se s/nº datado de 14/02/2011 e Alvará de Construção nº 0004/2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Barras-PI em 14/01/2011. Área do terreno: 200:00m². Área de Construção: 58:60m². Taxa de Ocupação: 29:31%, assinado pelo Sr. Arnaldo E. de Sousa Filho - Fiscal de Obras Tec. Edificações Crea, 2074/TD. Proprietário: **José Nilton Ferreira dos Santos**, maior, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 956.895.083-19 e RG nº 2.027.270-SSP-PI, adquiriu o dito imóvel por compra a **Maria Celeste Moraes Fortes Castelo Branco**, brasileira, maior, viúva, comerciante, CPF nº 035.723.580-53, **Ana Teresa Castelo Branco Lages Monte** e seu marido **Carlos Alberto Lages Monte**, brasileiros, maiores, casados, ela comerciante, ele médico, CPF 240.754.423-49, **José Giovanni de Moraes Fortes Castelo Branco** e sua esposa **Adília Maria Pacheco Castelo Branco**, brasileiros, maiores, casados, ambos funcionários públicos, CPF nº 240.648.403-30, **Lúcia Helena de Moraes castelo Branco Lages** e seu marido **Natan Lustosa Lages**, brasileiros, maiores, ela comerciante, ele funcionário público federal, CPF 303.207.713-34 e **José Luiz Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco**

Rua Coronel Correia, nº 121 - Centro - Barras - PI
Cep: 64.100-000 - E-mail: cartorio.barras@gmail.com
Registrador: Marcus Vinicius Potengy de Mello

Filho, brasileiro, maior, solteiro, advogado, CPI nº 239.459.643=53, conforme R-11- 2.962, II. 06, Livro 2-N, datado de 16/03/2011 e AV-12- 2.962, II. 06, Livro 2-N, em data de 16/03/2011 e **Maria Celeste Moraes Fortes Castelo Branco** e seu filhos, adquiriram o dito imóvel por herança dos bens deixados por falecimento de **José Luís Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco**, conforme R-1-2.962, fl. 05v. Livro 2-N, datado de 07/07/2000, e **José Luiz Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco**, adquiriu o dito imóvel da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Barras-Pi, conforme matrícula nº 2.962, fl. 05v, Livro 2-N, datado de 07 de junho de 2000. **Registro Anterior: R-15-2962. Feito conforme Despacho Nº 47242/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, datado de 24 de abril de 2024.** O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00.** O presente ato só terá validade com o Selo: **ABS10750 = 5U07.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 08 de julho de 2024. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e assino.

R-1-9660 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Prenotação nº 4950, datada de 05 de julho de 2024. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Por este instrumento particular, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiantes mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: com obrigações, e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas e, termos seguintes: registrada em Títulos e Documentos, Livro B, nº 01, fls. 127/128, sob nº 4.014, assinado pela Tabelião Walbert Brito Silveira, em data de 27 de maio de 2011. **A Qualificação das Partes: VENDEDOR(ES): JOSÉ NILTON FERREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 19/03/1982, pedreiro, portador da carteira de identidade RG

**1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO
GERAL DE BARRAS-PI**

2.027.270, expedida por SSP/PI em 22/01/1999 e do CPF 956.895.083-49, residente e domiciliado m Rua São Caetano, 2518, bairro Santinho, em Barras/PI. **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): JOSIMAR DE SOUZA SANTOS**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 19/03/1982, pedreiro, portador da carteira de identidade RG 020.142.852-1, expedida por SSP/RJ em 07/02/2000 e do CPF 095.178.607-57, residente e domiciliado em Rua Gervásio Costa, 166, Bairro Pequizeiro, em Barras/PI. Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal CEF. Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, DINORAH TEIVE E SILVA DE MOURA, economiário, portador (a) da carteira de identidade RG nº 540.423, expedida por SSP/PI em 23/05/1996 e do CPF 307.190.203-44 e substabelecimento lavrado às folhas 143/143v do Livro 674, em 18/01/2007 no 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis Ofício de Notas de Teresina/Pi, procuração lavrada às folhas 020/022 do Livro 3629P, em 07/06/2008 no 2º Ofício de Notas Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante designada CEF, Descrição do Imóvel Objeto deste Contrato: **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano situado na Rua Projetada nº 17, Loteamento Buriti Velho, bairro Vila França, nesta cidade de Barras-PI, Lote 09, Quadra 11, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** limitando-se com Rua Projetada, medindo 10,00 metros, **Leste:** limitando-se com Vicença Bonifácio Ferreira, medindo 20,00 metros, **Sul:** limitando-se com Francisco Ferreira dos Santos, medindo 10,00 metros, **Oeste:** limitando-se com o lote 10, medindo 20,00 metros. Encravado no mesmo uma casa residencial situada na Rua Projetada nº 17, Loteamento Buriti Velho, bairro Vila França, nesta cidade, com os seguintes compartimentos: 2 dormitórios, 1 sala de estar, cozinha, banheiro, rebocada, piso cerâmica, teto de madeira serrada, telhas cerâmicas, murada. Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: **Devedor(es) Fiduciante(s): JOSIMAR DE SOUZA SANTOS**, Comprovada: R\$

Rua Coronel Correia, nº 121 - Centro - Barras - PI
Cep: 64.100-000 - E-mail: cartorio.barras@gmail.com
Registrador: Marcus Vinicius Potengy de Mello

841,46. Não Comprovada: 0,00. Composição de Renda para fins de Cobertura do Fundo Garantidor da Habitação FGHAB: Devedor(es)/Fiduciante(s): JOSIMAR DE SOUZA SANTOS Percentual 100,00. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento. Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 6.030,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) Comprador (es) R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 11.000,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 32.970,00. C. Mútuo/Resgate/ Prestações/Datas/Demais Valores/Condições: 1-Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. 2- Norma Regulamentadora: MH 156.38-14/04/2011-SUHAB/GECRI- 3. Valor da Operação: R\$ 43.970,00. 4-Desconto: R\$ 11.000,00. 5-Valor da Dívida: R\$ 32.970,00. 6-Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 45.331,96. 7-Sistema de Amortização: SAC/SISTEMA AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. 8- Prazos, em meses: de amortização: 300. Renegociação: 0. 9-Taxa Anual de Juros (%). Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1163; 10. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 247,27; Taxa de Administração: 0,00. FGHAB R\$ 5,03; Total: R\$ 252,30; 11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/06/2011. 12-Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. 13-Data do Habite-se: 14/02/2011. Cláusula Décima Quarta - Alienação Fiduciária em Garantia: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora contraído, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o (s) Devedor (es)/Fiduciante (es), alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e efeitos dos art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. referido é verdade e dou fé. Barras, 27 de maio de 2011.a) Walbert Brito Silveira, Oficial do Registro. Feito conforme Despacho Nº 47242/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, datado de 24 de abril de 2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: ABS10752 - XF04. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 08 de julho de 2024. Eu, Oficial de Registro o subscrevo.



**1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO
GERAL DE BARRAS-PI**



AV-2-9660 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Prenotação nº 4990, datada de 18 de junho de 2024. Fica **CANCELADA** a hipoteca de que trata o R-1 da presente matrícula, nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, datada de 06 de março de 2024, por motivos de consolidação do imóvel, devidamente emitida pela credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, assinada pelo Gerente de Centralizadora - Milton Fontana. Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, inciso II, item 2 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: R\$ 197,33; FERMOJUPI: R\$ 39,46; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 15,79; Total: R\$ 253,10** O presente ato só terá validade com os Selos: AGF81775 - 9LFJ, AGF81776 - 462Z. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do Pagamento: 08/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Barras-PI, 18 de julho de 2024. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e assino.

R-3-9660 - Prenotação nº 4991, datada de 18 de julho de 2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - art. 26, Lei nº 9.514/97 - A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 06 de março de 2024, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, registra-se a consolidação da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 49.670,75 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme Guia de quitação do ITBI com o DAM sob nº 472.427, pago no valor de R\$ 993,41, arrecadado pelo Prefeitura Municipal de Barras, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: R\$ 2.051,54; FERMOJUPI: R\$ 410,30; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 164,12; Total: R\$ 2.626,48.** O presente ato só terá validade com os Selos: AGF81777 -

SM2E, AGF81778 = S72J. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Data do Pagamento: 08/07/2024. Barras/PI, 18 de julho de 2024. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e assino. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 53,27; FERMOJUPI: R\$ 10,66; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 4,28; Total: R\$ 68,47. O presente ato só terá validade com o Selo: AGF81779 - PWUQ. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 18/07/2024.

Barras=PI, 18 de Julho de 2024.


Camila Larissa da Silva Mendes
Oficiala de Registro Substituta

Camila Larissa da S. Mendes
OFICIAL SUBSTITUTA

